



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PROJETO BÁSICO

**APROVO** o competente PROJETO BÁSICO, com fulcro no artº 6º, IX e autorizo o PROCESSO, conforme Art. 24, IV da lei Lei 8.666/93.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249 Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
Dados: 2021.02.12 18:10:13 -03'00'

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal de Almeirim

### 1. OBJETO:

1.1 O objeto deste PROJETO BÁSICO é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE HIPERTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**, por um período de 3 (três) meses, com o intuito de abastecimento CAF para atender as demandas decorrentes da nova gestão da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, este fornecimento durará até a conclusão do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços SRP, como segue abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	COMPRIMIDO	10.000	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10 MG
2	COMPRIMIDO	10.000	MALEATO DE ENALAPRIL DE 20 MG
3	COMPRIMIDO	20.000	CAPTOPRIL DE 25 MG
4	COMPRIMIDO	20.000	SINVASTATINA DE 40 MG
5	COMPRIMIDO	20.000	SINVASTATINA DE 20 MG
6	COMPRIMIDO	10.000	PROPANOLOL DE 40 MG
7	COMPRIMIDO	4.500	FUROSEMIDA DE 40 MG
8	COMPRIMIDO	25.000	GLINBENCLAMIDA DE 5 MG
9	COMPRIMIDO	25.000	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG
10	COMPRIMIDO	40.000	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG
11	COMPRIMIDO	10.000	METIFORMINA DE 500 MG
12	COMPRIMIDO	15.000	METIFORMINA DE 850 MG
13	COMPRIMIDO	10.000	NIFEDIPINO DE 10 MG
14	COMPRIMIDO	10.000	NIFEDIPINO DE 20 MG
15	COMPRIMIDO	10.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG
16	COMPRIMIDO	10.000	ATENOLOL DE 50 MG
17	COMPRIMIDO	10.000	ATENOLOL DE 25 MG

15	COMPRIMIDO	10.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG
16	COMPRIMIDO	10.000	ATENOLOL DE 50 MG
17	COMPRIMIDO	10.000	ATENOLOL DE 25 MG
18	COMPRIMIDO	3.000	DIGOXINA 2,25 MG
19	COMPRIMIDO	10.000	METILDOPA 250 MG
20	COMPRIMIDO	10.000	METILDOPA 500 MG
21	COMPRIMIDO	8.000	BASILATO DE ANLODIOPINO DE 5 MG
22	COMPRIMIDO	8.000	BASILATO DE ANLODIOPINO DE 10 MG
23	COMPRIMIDO	25.000	AA SS 10 MG

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido medicamento em caráter emergencial, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 tem como fundamental necessidade no intuito de que as Unidades Básicas de Saúde -UBS do Município de Almeirim não sofram processo de descontinuidade e com isso causando falta de medicamentos e ou materiais, podendo ocasionar danos maiores a população deste Município.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base o relatório de gestão, onde pontua-se o quantitativo a ser adquirido neste início de gestão. Ressaltando que outro processo de Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços) contemplará o ano de 2021 e esta aquisição será pelo período de 03 (três) meses, tempo este suficiente para finalização do processo licitatório em pauta.

Nesse sentido, é necessária a contratação pública de fornecimento material de consumo (material de expediente) de forma emergencial para administração nesse primeiro momento da nova gestão da prefeitura de Almeirim.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

3.1 As especificações mínimas do referido material e as quantidades estão descritas no anexo I deste Termo.

## 4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega do insumo será de forma imediata a partir do recebimento pela contratada da Nota de empenho ou ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

4.2 No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a contratada deverá comunicar por escrito ao contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a contratante às sanções no edital e na lei nº 8.666/93 e alterações.

5.4. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previsto no

parágrafo anterior caberá ao fornecedor comprovar os motivos para tal. 5.5. Caso a SEMSA aceite as justificativas serão abandonados da contagem do prazo estabelecido. Caberá a SEMSA rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer insumos que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste Termo, bem como requerer a substituição dos mesmos que estiverem fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

## **5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERTENSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM.**

5.1. A entrega do medicamento será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica em saúde do Município de Almeirim/PA, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do insumo solicitado, para fins de pagamento.

5.2. No curso da entrega, caberá a Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica SEMSA, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa fornecedora.

5.3. A coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica SEMSA, poderá rejeitar no todo ou em parte o insumo fornecido caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo, Especificações técnicas e inclusive no que se refere as embalagens e prazo de validade de no mínimo seis meses.

5.4. A coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica SEMSA comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do insumo, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **6. DO PRAZO CONTRATUAL**

6.1. O contrato a ser firmado entre o município de Almeirim e a Pessoa Jurídica contratada para Fornecimento do referido medicamento, terá vigência de 03 (três) meses.

O Município de Almeirim, através da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

- a) Comunicar á empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao lote objeto do certame;
- c) Efetuar no todo a empresa contratada deverá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após o cumprimento das formalidades legais;

d) Rejeitar no todo ou em parte o insumo que for fornecido em desacordo com a especificação deste Termo e seus anexos;

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do insumo contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento.

7.1 A certificação da nota fiscal acontecerá mediante a entrega total do insumo, e que atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A contratada obriga-se a executar o fornecimento obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo.

8.2 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 03 (Três) dias o insumo que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a contratada.

8.3 A contratada assume com exclusividade os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento dos insumos, mão de obra necessária à boa e a perfeita entrega dos produtos.

8.4 Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros. A contratada obriga-se ainda:

a) Manter durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;

b) A contratada deverá indicar um preposto, para acompanhar a execução do contrato, assim como, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da entrega dos insumos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A contratante deverá, a seu critério, através de funcionários da secretaria, ou de pessoas previamente designadas a exercer a ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus colaboradores, prepostos ou subordinados.

9.2 Fornecer à contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo.

9.3 Notificar por escrito a contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos serviços no fornecimento dos insumos;

9.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida neste termo de referência.
- b) No prazo determinado, não assinar ou retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantivera proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração, poderá ser garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

10.3. Compete a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA** a aplicação das penalidades previstas neste Termo, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.4. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quisesa dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10.5. As sanções previstas no item 8.1, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo.

## 11. DA DESPESA

11.1 A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMS, no exercício do ano de 2021 – informar a fonte de recursos.

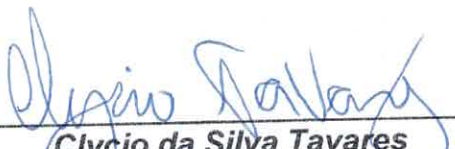
## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Qualquer esclarecimento ou informações das especificações técnicas dos insumos

neste Termo será esclarecido pela Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica e Insumos/SEMSA.

12.2 Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Almeirim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almeirim/PA, 04 de janeiro de 2021

  
**Clycio da Silva Tavares**  
Farmacêutico Responsável



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Levantamento de MEDICAMENTO DE HIPERDIA para fornecimento de 03 (três) meses, até conclusão do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - SRP. Segue abaixo a planilha.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	COMPRIMIDO	10.000	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10 MG
2	COMPRIMIDO	10.000	MALEATO DE ENALAPRIL DE 20 MG
3	COMPRIMIDO	20.000	CAPTOPRIL DE 25 MG
4	COMPRIMIDO	20.000	SINVASTATINA DE 40 MG
5	COMPRIMIDO	20.000	SINVASTATINA DE 20 MG
6	COMPRIMIDO	10.000	PROPANOLOL DE 40 MG
7	COMPRIMIDO	4.500	FUROSEMIDA DE 40 MG
8	COMPRIMIDO	25.000	GLINBENCLAMIDA DE 5 MG
9	COMPRIMIDO	25.000	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG
10	COMPRIMIDO	40.000	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG
11	COMPRIMIDO	10.000	METIFORMINA DE 500 MG
12	COMPRIMIDO	15.000	METIFORMINA DE 850 MG
13	COMPRIMIDO	10.000	NIFEDIPINO DE 10 MG
14	COMPRIMIDO	10.000	NIFEDIPINO DE 20 MG
15	COMPRIMIDO	10.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG
16	COMPRIMIDO	10.000	ATENOLOL DE 50 MG
17	COMPRIMIDO	10.000	ATENOLOL DE 25 MG
18	COMPRIMIDO	3.000	DIGOXINA 2,25 MG
19	COMPRIMIDO	10.000	METILDOPA 250 MG
20	COMPRIMIDO	10.000	METILDOPA 500 MG
21	COMPRIMIDO	8.000	BASILATO DE ANLODIOPINO DE 5 MG
22	COMPRIMIDO	8.000	BASILATO DE ANLODIOPINO DE 10 MG
23	COMPRIMIDO	25.000	AA SS 10 MG

Almeirim/PA, 04 de janeiro de 2021

  
**Clécio da Silva Tavares**  
Farmacêutico Responsável CAF